



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 271

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 823 de 20 de outubro de 1.982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.2.811.840,00 - (dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes com o prosseguimento das obras do Projeto Propav, de acordo com a seguinte classificação:

11.00 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO

11.03 - Divisão de Obras e Edificações

11.03.10585751.39 - Obras do Propav

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	2.811.840,00
	2.811.840,00

Art. 2º - Como recurso o Executivo utilizar-se-á - da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.03 - Assessoria de Planejamento e -
Controle

02.03.11623461.03 - Implantação do Parque Industri
al

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	70.000,00
------------------------------------	-----------

03.00 - SECRETARIA GERAL

03.01 - Gabinete do Secretário

[Handwritten marks and signature]

03.01.03070212.80	- Serviços Eleitoral	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
03.01.06070212.09	- Manutenção da Junta de Serviços Milita- tar	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	50.000,00
03.01.06281662.10	- Participação do Município na Manuten- ção do Tiro de Guerra	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente.....	100.000,00
03.02	- Divisão de Comunicações	
03.02.03070212.12	- Serviços de Protocolo	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	70.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	50.000,00
03.02.03070212.13	- Serviços de Cantina e Limpeza	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	100.000,00
03.02.03070212.14	- Guarda e Conservação do Predio da Pre- feitura	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	80.000,00
03.02.03070212.15	- Manutenção dos Postos de Serviços Te- lefônicos	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	150.000,00
08.00	- DEPTº DE SAUDE E B. ESTAR SOCIAL	
08.02	- Divisão de Saúde	
08.02.13754282.48	- Assistência Médico Sanitária nos Distri- tos	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	50.000,00
08.02.13754282.49	- Campanhas de Vacinação	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	80.000,00
08.03	- Divisão de B. Estar Social	
08.03.15814872.50	- Ação Assistencial Imediata e Prevent.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	50.000,00
08.03.15814872.52	- Manutenção do Centro Social Urbano	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	50.000,00
09.00	- DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	- Divisão de Educação	
09.02.08421882.55	- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	150.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
09.02.08452132.57 - Apoio ao Mobral	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000,00
10.00 - DEPTº RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
10.02 - Divisão de Estradas	
10.02.16885342.61 - Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	550.000,00
11.00 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO	
11.03 - Divisão de Obras e Edificações	
11.03.13764491.23 - Prosseguimento das Obras do Sistema de Esgoto Sanitário	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	400.000,00
11.03.10584871.30 - Obras do Projeto Cura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	100.000,00
12.00 - DEPTº DE SERVIÇOS PUBLICOS	
12.02 - Divisão de Serviços Públicos	
12.02.10603232.71 - Manutenção dos Serviços de Transito	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
12.02.06301781.32 - Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.	<u>211.840,00</u>
TOTAL.....	2.811.840,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1.982.

JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal

JAIRO RODRIGUES DA SILVA
Diretor do Deptº de Finanças

RECEBUEMOS
21/12/1982

